



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Ribeirãozinho

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/95

Em, 06 de março de 1.995.

Registrado: Sub nº 02/95

Livro 01 Fl. 221

Em 15 03 1995

Resoares

Ass natura

"Dispõe sobre a apreciação das Contas do Prefeito Municipal, referente ao exercício de 1.993."

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, nos termos do Art. 36, VIII Art. 33, inciso VI e Art. 53, "caput" da Lei Orgânica deste Município, aprovou e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, referentes ao exercício de 1.993, de conformidade com o parecer do Egrégio Tribunal de contas deste Estado.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara, aos 06 dias do mês de março de 1.995.


Agostinho de Souza Campos
Presidente